

SOLICITAÇÃO - PRESI/DG/SAOF/COFIN**PEDIDO DE CAPACITAÇÃO**

UNIDADE REQUISITANTE			
<u>Coordenadoria de Finanças - COFIN</u>			
Responsável: Titular da unidade / e-mail: cofin@tre-ac.jus.br			
1.CURSO/EVENTO:	CURSO ONLINE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Data: 28 a 31/03/2022 CH: 16 horas/a Modalidade: Ao vivo à distância 02 inscrições / Valor final: R\$ 3.380,00		
2. EMPRESA PROMOTORA DO EVENTO:		CAPACITY TREINAMENTOS E APERFEIÇOAMENTO LTDA.	
2.1. CNPJ:	18.133.018/0001-27		
2.2. ENDEREÇO:	Rua Eugênio Jardim Quadra 26 Lote 13 - sala 201 - CEP: 70.330-073 – Brasília / DF.		
2.3. TELEFONE(S):	(61) 3049-3091 / 3049-3095	2.4. CONTATO:	capacity@capacitytreinamentos.com.br inscricao@capacitytreinamentos.com.br

4. O CURSO ESTÁ PREVISTO NO PBC ?	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
4.1. CASO A RESPOSTA SEJA NEGATIVA, APRESENTAR JUSTIFICATIVA:		
5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (essencial, sob pena de devolução do pedido): Destina-se a capacitar os servidores da Cofin na descentralização e acompanhamento de créditos entre os órgãos e entidades da administração pública federal, em conformidade com o Decreto nº 10.426, jurisprudência do TCU e Portaria SEGES/ME nº 13.405/2021.		
6. FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, e Súmula/TCU nº 039/2011: Apresentar dados que comprovem a:		
<ul style="list-style-type: none"> • singularidade do objeto da contratação: serviço de natureza singular é aquele, <i>capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação.</i> (Acórdão/TCU nº 1.437/2011) • notória especialização da futura contratada: Obs: Art. 25, § 1o, da Lei nº 8.666/93: <i>Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.</i> 		
O facilitador Guilherme Henrique de La Rocque Almeida é Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União. Assessor do Ministro Benjamin Zymler. Ex-Secretário-Geral de Controle Externo do TCU.		

Mestre em Direito pela Universidade de Brasília. Especialista em Direito Público pela UnB. Especialista em Avaliação de Políticas Públicas pela UnB.

Professor de Direito Administrativo e de disciplinas ligadas ao controle externo da Administração Pública. Professor do Instituto Serzedelo Corrêa, órgão responsável pelo treinamento e formação dos servidores do TCU.

Ministrou diversas disciplinas em cursos de graduação e pós-graduação promovidos pela Universidade de Brasília. Proferiu palestras na Universidade de Brasília, na Escola da Advocacia-Geral da União e na Universidade Potiguar. Ministrou vários cursos abertos e in company, nas áreas de controle externo, Direito Administrativo e Regulação de Serviços Públicos.

É autor das seguintes obras: “Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União Anotada”, “O Controle Externo das Concessões de Serviços Públicos e das Parcerias Público-Privadas” (em parceria com o Ministro Benjamin Zymler), “Direito Administrativo” (em parceria com o Ministro Benjamin Zymler e com Ricardo Neiva) e “As transferências financeiras da União e seu controle pelo TCU”.

Co-autor dos seguintes livros coletivos: “Sociedade Democrática, Direito Público e Controle Externo” e “O novo Direito Administrativo Brasileiro – O Estado, as Agências e o Terceiro Setor”. Publicou diversos artigos em revistas e sites especializados.

7. VALOR DA CONTRATAÇÃO:	R\$3.380,00 (três mil trezentos e oitenta reais)
7.1. JUSTIFICATIVA DO VALOR:	Justificativa do preço e demais certidões foram anexadas ao procedimento
8 - PARTICIPANTES / DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS:	
CURSO ONLINE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Data: Prevista para 28 a 31/03/2022, sem turma confirmada * caso não seja confirmada a turma acima, o curso será realizado na próxima data agendada.	Participantes: 1. Coordenador da COFIN 2. Chefe da SPEO



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS BERNARDINO, Coordenador(a)**, em 10/03/2022, às 15:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0480551** e o código CRC **7D3B95D6**.